



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA



**EDITAL DE SELEÇÃO EM FLUXO CONTÍNUO 2020 PARA INGRESSO NO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA DA UFPB NO ÂMBITO
DAS AÇÕES EMERGENCIAIS DE PREVENÇÃO E COMBATE A SURTOS,
ENDEMIAS, EPIDEMIAS E PANDEMIAS, INCLUINDO COVID-19 E AÇÕES
DE APOIO À FORMAÇÃO DE DOUTORES EM ÁREAS ESTRATÉGICAS**

NÍVEL DOUTORADO – ANO 2020

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Química (PPGQ) da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que regula as condições de ingresso, por via de EXAME DE SELEÇÃO EM FLUXO CONTÍNUO, no Curso de Doutorado do referido programa, ano letivo 2020. O Edital foi aprovado na 381ª Reunião extraordinária do Colegiado do PPGQ do dia 04/05/2020, atende à Nota Técnica Nº 20/2020/CAAPG/PRPG (Processo Nº 23074.025619/2020-64) e obedece às Resoluções do CONSEPE Nº 07/2013, que estabelece condições mínimas a serem observadas nos editais de seleção para ingresso nos programas de pós-graduação *lato e stricto sensu* da UFPB; à Resolução do CONSEPE Nº 79/2013, que deu nova redação ao Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFPB, alterada parcialmente pela Resolução do CONSEPE Nº 34/2014; à Resolução do CONSEPE Nº 65/2016, que dispõe sobre normas gerais para a admissão de interessados(as), em regime de Fluxo Contínuo, nos Cursos de Mestrado e Doutorado dos Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal da Paraíba; à Resolução do CONSEPE Nº 58/2016, que dispõe sobre ações afirmativas na Pós-Graduação *stricto sensu* na UFPB para candidatos autodeclarados e oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência; e à Resolução do CONSEPE Nº 01/2015, que aprova o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do PPGQ, vinculado ao Centro de Ciências Exatas e da Natureza (CCEN), complementada pela Resolução do PPGQ Nº 01/2017, que trata da concessão de bolsas; pela Resolução do PPGQ Nº 02/2017, que trata da disciplina de Seminário Geral; e pela Resolução do PPGQ Nº 03/2017, que trata dos Exames de Proficiência em Língua estrangeira.

A Coordenação do PPGQ/UFPB **FAZ SABER** que, **enquanto houver vagas** e de acordo com o cronograma específico de vaga (QUADRO item 4.1, atualizado no link: <http://www.quimica.ufpb.br/posgrad>), estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos ao Doutorado, em regime de fluxo contínuo, conforme o art. 4º da Resolução n.º 07/13 do Consepe, **para atender demandas urgente de vagas associadas às ações emergenciais de prevenção e combate a surtos, endemias, epidemias e pandemias, incluindo COVID-19, e ações de apoio à formação de doutores em áreas estratégicas.**

A matrícula do candidato aprovado e classificado neste Edital de Seleção (item 16) **não implica percepção automática** de bolsa. As bolsas sob a responsabilidade do PPGQ são distribuídas pela Comissão de Bolsas por meio de Chamadas Internas, nas quais o candidato aprovado e classificado neste Edital de Seleção pode, eventualmente, ser apto concorrer. **A seleção para o programa e a concessão de bolsas no PPGQ são, portanto, dois processos distintos, com inscrições e características próprias.**

1. DA INSCRIÇÃO:

1.1 As inscrições serão realizadas pelo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA), no período de 00h00 de 16 de maio de 2020 até as 23h59 do dia 18 de maio de 2020, no endereço eletrônico: <https://sigaa.ufpb.br/>, no caminho “Processos Seletivos” (menu superior) > “Processos Seletivos - Stricto Sensu”.

1.2 A inscrição ocorrerá se e somente se o(a) candidato(a) preencher cadastro *online* e anexar **ARQUIVO ÚNICO** (OBRIGATORIAMENTE EM **FORMATO PDF**) COM O PLANO PRELIMINAR DE TESE e a DOCUMENTAÇÃO solicitada no item 5 deste edital, no primeiro campo disponível para anexar arquivo do formulário de cadastro.

1.2.1 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) garantir que o arquivo PDF anexado não se encontra corrompido e é perfeitamente legível.

1.2.2 **Inscrições com Arquivo Único em formato diferente de PDF serão indeferidas.**

1.2.3 O candidato deve imprimir o comprovante de inscrição que será gerado, automaticamente, ao finalizar a inscrição no SIGAA, sem o qual não poderá contestar a efetivação de sua inscrição via SIGAA no processo seletivo.

1.3 Período do Processo Seletivo: 22/05/2020 a 05/06/2020.

1.4 Endereço eletrônico do Programa: <http://www.quimica.ufpb.br/posgrad>

1.5 Não há taxa de inscrição para esta seleção.

2. DAS ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA:

2.1 Serão oferecidas, para ingresso durante o ano letivo de 2020, em regime de fluxo contínuo, 5 (cinco) vagas com a seguinte distribuição entre as linhas de pesquisa do Programa:

Área de concentração I: Físico-Química, Química Analítica, Química Inorgânica ou Química Orgânica

Linha A – Ações emergenciais de prevenção e combate a surtos, endemias, epidemias e pandemias, incluindo COVID-19.

Ementa: Diante da pandemia da Covid-19, assim definida pela Organização Mundial de Saúde (OMS) em 11 de março de 2020, anteveem-se diversas consequências danosas para a qualidade de vida das pessoas e para a economia do País. Neste cenário, a ciência desempenha papel fundamental na busca de soluções para evitar ou reduzir tais impactos. Faz-se necessária, assim, uma atuação dúplice: por um lado, é imprescindível adotar ações emergenciais para imediato combate à Covid-19 ou a sua propagação, ou para a mitigação de danos a ela associados; por outro lado, é de fundamental importância que a Academia anteveja soluções para situações limítrofes, como a atualmente vivenciada.

Eixos Temáticos: A presente Linha busca induzir a criação de conhecimento relacionado especialmente à prevenção e ao combate da atual pandemia, ou endemias e epidemias em geral que assolam o País, envolvendo áreas preferencialmente multidisciplinares, com desenvolvimento de projetos focados tanto na pandemia já instalada, quanto eventos futuros.

Área de concentração II: Química Inorgânica

Linha B – Ações de apoio à formação de doutores em áreas estratégicas: Monitoramento e remediação ambiental de meios aquáticos.

Ementa: O desenvolvimento sustentável é certamente uma preocupação em todo o mundo sendo a poluição um grande problema, considerando que 92% da população mundial vive em áreas poluídas, de acordo com a Organização Mundial de Saúde – OMS. Dados do relatório publicado no Lancet, indicam que a poluição foi responsável por 1 a cada 6 mortes em todo o mundo em 2015, em um total de 9 milhões de mortes prematuras. Os países pobres e em desenvolvimento são os mais afetados. Apesar de o Brasil ter um desempenho menos negativo em comparação com outros países do BRICS, os números são realmente preocupantes. De acordo com reportagem da BBC, a poluição matou mais de 100.000 pessoas no Brasil em 2015, equivalente a 7,5% das mortes no período. Além das mortes, outra consequência da poluição é o aumento dos gastos com saúde pública, além da perda de horas trabalhadas devido a doenças decorrentes da poluição.

Eixos Temáticos: A presente Linha busca induzir a criação de conhecimento relacionado **especificamente** aos seguintes eixos temáticos: **B1)** Desenvolvimento de fotocatalisadores para reação em fase líquida, buscando a mitigação de poluentes, como corantes têxteis e contaminantes emergentes; **B2)** Obtenção de adsorventes para remoção de substâncias tóxicas de meios aquosos, como fluoretos e contaminantes emergentes a partir de argilominerais paraibanos; ou **B3)** Avaliação de fotocatalisadores e/ou adsorventes utilizando simulação computacional, permitindo uma melhor compreensão dos mecanismos de reação fotocatalítica;

2.2. O candidato deverá inscrever-se para uma única Linha de Pesquisa (Linha A ou Linha B), e apresentar projeto de pesquisa no âmbito restrito dos Eixos Temáticos indicados na Linha escolhida.

3. DA INSTRUÇÃO SOBRE ATENDIMENTO ESPECIAL:

3.1 A solicitação de atendimento especial (**ANEXO IV**) deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

3.1.1 O(A) candidato(a) com deficiência poderá requerer, no ato da inscrição, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto nos parágrafos 1º e 2º do art. 40 do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.

3.1.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da entrevista, poderá requerer, no ato da inscrição, esse atendimento, apresentando cópia da certidão de nascimento da criança até 10 (dez) dias antes da entrevista e ter, no dia da entrevista, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não tiver acompanhante adulto durante a entrevista poderá permanecer, **em razão da pandemia da COVID-19**, com a criança no local de realização da entrevista por videoconferência. Se a amamentação for necessária durante a entrevista, a candidata poderá desligar a sua câmera, sendo interrompida temporariamente a entrevista e a gravação.

3.2.3 O(A) candidato(a) que for acometido de qualquer incapacidade motora após a inscrição no certame poderá solicitar atendimento especial no prazo máximo de 48 horas antes da realização das provas.

4. DAS VAGAS:

4.1 O número de vagas disponíveis por linha de pesquisa são aqueles informados no Quadro de Vagas abaixo, ou conforme QUADRO atualizado no link: <http://www.quimica.ufpb.br/posgrad>:

LINHA	Ampla Concorrência	Ações Afirmativas	Total de Vagas
Linha A	3 (quatro)	1 (uma)	4 (quatro)
Linha B	1 (uma)	0 (zero)	1 (uma)

4.3 Para o Programa, não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas da seleção.

4.2 Do total de 5 (cinco) vagas oferecidas, 20 % serão destinadas a candidatos autodeclarados ou oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência, segundo a Resolução Consepe/UFPB Nº 58/2016, o que corresponde a 1 (uma) vaga de doutorado.

4.3 Para concorrer às vagas mencionadas no item 4.2, os(as) candidatos(as) deverão preencher um dos formulários de autodeclaração constantes do **ANEXO V** deste Edital. Os candidatos que não preencherem um dos formulários de autodeclaração serão considerados inscritos para as vagas de ampla concorrência.

4.4 O(a) candidato(a) cujo perfil permite mais do que uma opção para as vagas mencionadas no item 4.2 deverão eleger apenas uma das modalidades (autodeclarado negro, indígena, pessoa com deficiência ou pertencente a povos e comunidades tradicionais), sendo automaticamente excluído das demais. Não será permitida a alteração desta opção no decorrer do processo.

4.5 Os(As) candidatos(as) inscritos para as vagas mencionadas no item 4.2 necessitam realizar todo o processo seletivo e serem aprovados de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

4.6 Os(As) candidatos(as) autodeclarados negros, indígenas, com deficiência ou pertencentes a povos e comunidades tradicionais concorrerão entre si às vagas estabelecidas no item 4.2 deste Edital, conforme Art. 4º da Resolução 58/2016 do CONSEPE/UFPB.

4.7 Caso as vagas mencionadas no item 4.2 não sejam ocupadas, poderão ser remanejadas para candidatos(as) da ampla concorrência, a critério do colegiado do PPGQ, considerando-se a ordem de classificação no processo seletivo.

5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

5.1 No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar, obrigatoriamente, a seguinte documentação, de acordo com a Resolução n.º 65/2016 do Consepe:

a) Requerimento ao coordenador do PPGQ/UFPB, solicitando a inscrição no processo seletivo, conforme **ANEXO I** deste Edital;

b) formulário de inscrição devidamente preenchido, conforme **ANEXO II** deste Edital, indicando claramente a opção por uma das Linhas de Pesquisa entre as relacionadas no item 2 deste Edital;

c) cópia da cédula de identidade, do CPF, da certidão de nascimento ou de casamento e do comprovante de endereço. Candidatos estrangeiros devem apresentar os documentos exigidos pela legislação específica e Resolução n.º 07/13 do Consepe;

d) certidão de quitação eleitoral, acessível na página eletrônica <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

e) cópia do documento comprobatório de que o candidato está em dia com as obrigações militares (se brasileiro);

f) uma fotografia 3x4 recente;

g) cópia do diploma de graduação (**incluindo verso**) ou certidão de colação de grau em curso de graduação reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação (CNE)/Ministério da Educação (MEC) ou diploma de graduação emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira, devidamente revalidado nos termos da lei;

h) cópia do Diploma (**incluindo verso**) ou certidão de conclusão do curso de Mestrado em Química ou áreas afins reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação (CNE)/Ministério da Educação (MEC) ou diploma de Mestrado emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira, devidamente revalidado nos termos da lei; ou ainda declaração do orientador de mestrado/certidão de colação de grau que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o curso antes da matrícula institucional no programa;

i) histórico escolar da graduação;

j) histórico escolar do mestrado;

k) Cópia do Currículo na Plataforma Lattes (serão consideradas as produções dos últimos 3 anos);

l) Tabela de Pontuação do Currículo Lattes do Candidato (modelo no **ANEXO III**) preenchida, mesmo que para indicar zero pontos.

m) Documentos comprobatórios das atividades de formação e produção organizados na ordem da tabela de pontuação (**ANEXO III**), a qual deve ser devidamente preenchida.

m.1) Para as atividades de formação, indicadas na tabela de pontuação, serão consideradas todas as atividades comprovadas e desenvolvidas ao longo da vida acadêmica do candidato.

m.2) Para as atividades de produção, indicadas na tabela de pontuação, serão consideradas apenas as atividades comprovadas e desenvolvidas a partir de 2016 (inclusive).

n) **Carta de Aceitação de um orientador do Programa**, conforme previsto na resolução do CONSEPE N° 65/2016;

o) um Projeto de tese original, **com aceite e justificativa do orientador**, compatível com a linha de atuação escolhida (item 2 e item 5.1b), que o candidato se propõe a desenvolver no âmbito do PPGQ, abordando, por exemplo, caracterização do problema/justificativa, metodologia, resultados e impactos esperados, e cronograma/exequibilidade.

p) No caso dos candidatos às vagas das Ações Afirmativas:

- deverão apresentar a autodeclaração (**ANEXO V**) aqueles que se declararem negros ou pardos, utilizando o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;
- os autodeclarados índios (**ANEXO V**) precisarão apresentar documento comprobatório de pertencimento ao povo indígena emitido por autoridade indígena reconhecida pelos membros da comunidade indígena à qual pertence ou pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI);
- as pessoas com deficiência (**ANEXO V**) deverão apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC, Nº 1.117 de 01/11/2018; O laudo que atesta a deficiência deverá ser validado, preferencialmente, pela FUNAD ou outra Instituição Pública de Reabilitação, assim como pelo Comitê de Inclusão e Acessibilidade - CIA, da UFPB; O Comitê de Inclusão e Acessibilidade – CIA fará o atendimento no seguinte local: Térreo da Reitoria – CODESC – Sub-Coordenação de Admissão (SCA);
- De igual modo, deverão apresentar a autodeclaração (**ANEXO V**), os(as) candidatos(as) que se declararem “pessoa que pertencente a povos e comunidades tradicionais”.

5.2 Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta e não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições.

5.3 A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada, caberá à Coordenação do PPGQ. A divulgação dar-se-á, **em razão da pandemia COVID-19**, apenas eletronicamente: na plataforma SIGAA e no endereço eletrônico do PPGQ <http://www.quimica.ufpb.br/posgrad>.

6. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Data / Período	Evento
11/05/2020 a 15/05/2020	Divulgação do edital.
12/05/2020 a 14/05/2020	Prazo para impugnação do edital.
15/05/2019	Resultado da análise dos pedidos de impugnação.
16/05/2019 a 18/05/2019	Período de inscrições.
19/05/2020	Divulgação do resultado da homologação das Inscrições.
20/05/2020	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições.
21/05/2020	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração e da homologação das inscrições.
22/05/2020 às 08h00	Sorteio da ordem da Apresentação do Projeto de Tese e Entrevista
22/05/2020	Prova de Defesa de Projeto e Entrevista.

25/05/2020	Avaliação Curricular. Divulgação do resultado da defesa de projeto e entrevista. Divulgação da avaliação curricular. Divulgação do resultado do processo seletivo.
26/05/2020 a 04/06/2020	Prazo para interposição de reconsideração das etapas de prova de defesa de projeto/entrevista e avaliação curricular e interposição de recursos do resultado do processo seletivo.
05/06/2020	Divulgação do Resultado Final.
05/06/2020 a 08/06/2020	Período de Matrícula.

6.1 DA DURAÇÃO, DO LOCAL E HORÁRIO DAS ETAPAS

Todo o processo seletivo se dará eletronicamente, sendo as entrevistas e reuniões realizadas por videoconferência. Os endereços eletrônicos (links) de acesso à sala virtual para cada etapa do processo seletivo serão previamente divulgados por e-mail cadastrado no SIGAA e site <http://www.quimica.ufpb.br/posgrad>

6.1.1 Ao fazer a inscrição nesse processo seletivo não presencial, o candidato se responsabiliza pela disponibilidade de um computador/notebook dotado de microfone e webcam funcionais com capacidade de utilizar um browser de navegação da internet e o software gratuito ZOOM e com acesso a uma conexão de internet de banda larga para realização da entrevista.

7. DA COMISSÃO EXAMINADORA

7.1 A critério do colegiado do PPGQ, pode haver uma comissão geral ou comissões específicas, de acordo com a(s) área(s) de concentração e linha(s) de pesquisa, sendo que, um mesmo docente pode participar de mais de uma comissão.

7.2 A Comissão designada para o processo seletivo do programa será composta de 03 (três) professores titulares e 01 (um) suplente, membros permanentes do corpo docente do Programa, designados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Química. O suplente só participará do Processo Seletivo em caso de impedimento justificado de um dos titulares.

7.3 Conforme estabelece a Resolução 65/2016 do Consepe, a relação nominal da Comissão de Seleção será divulgada por e-mail pelo SIGAA e na página web do Curso até 48 horas antes do início do processo seletivo com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da banca em função dos candidatos inscritos nesta seleção.

7.4 Comissão de Avaliação de Currículo será realizada pelos membros do Colegiado do PPGQ, em reunião do Colegiado.

8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O processo seletivo será realizado em regime de fluxo contínuo conforme cronograma informado no Quadro de Vagas (Item 4.1), ou conforme Quadro atualizado no link: <http://www.quimica.ufpb.br/posgrad>.

8.2 A seleção de Doutorado constará de ETAPAS, sendo todas de caráter

ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO.

8.2.1 O processo de seleção constará das seguintes etapas:

I - Prova de Defesa de Projeto e Entrevista;

II – Análise de Currículo.

8.2.2 As datas e horários das provas obedecerão ao calendário apresentado no item 6.

8.2.3 Para ser aprovado, o candidato a qualquer das linhas de pesquisa deverá obter rendimento igual ou superior a 70% (sessenta por cento) em cada uma das etapas previstas neste processo seletivo, sendo os critérios de eliminação indicados a seguir:

8.2.3.1 Só participarão da Análise de Currículo os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) na Prova de Defesa de Projeto.

8.2.3.1 Só serão aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) na etapa de Análise de Currículo.

8.2.4 Não haverá diferenciação de notas mínimas para candidatos às vagas destinadas à ampla concorrência e às ações afirmativas.

9. PROVA DE DEFESA DE PROJETO E ENTREVISTA

9.1 A entrevista não presencial, que será realizada por videoconferência e gravada em áudio ou em áudio/vídeo, será constituída de apresentação e arguição do projeto de pesquisa do(a) candidato(a).

9.1.1 Na apresentação síncrona do projeto, os candidatos poderão utilizar os softwares de apresentação que julgarem apropriados, não sendo permitida a veiculação/projeção de vídeos pré-gravados da apresentação.

9.2 A entrevista e avaliação do projeto será conduzida por comissão de seleção, conforme estabelecido no item 7.

9.3 A Comissão de Seleção se encarregará de divulgar as datas e os horários das entrevistas, seguindo o cronograma estabelecido no item 6 deste edital, bem como a distribuição dos candidatos pelas bancas.

9.3.1 A ordem de apresentação do projeto e entrevista será definida por sorteio pelo coordenador, vice-coordenadora ou docente permanente do PPGQ no dia e horário indicados no item 6.

9.3.1.1 A ausência do candidato no sorteio implicará em eliminação sumária.

9.3.1.2 A alteração na ordem de apresentação e entrevista, definida no sorteio, somente será aceita com anuência de todos os candidatos desta etapa e da Banca Examinadora.

9.3.1.3 O candidato que não comparecer à apresentação do projeto e entrevista, segundo a ordem estabelecida, será sumariamente eliminado.

9.4 As entrevistas e apresentação do projeto serão acessíveis ao público, exceto aos(às)

candidatos(as) concorrentes.

9.5 A nota da Prova de Defesa de Projeto e Entrevista será constituída de duas partes:

I. Avaliação do Projeto de Pesquisa escrito

II. Avaliação do desempenho do candidato na apresentação e arguição do projeto.

9.5.1 Cada avaliador da Comissão de Seleção deverá atribuir uma nota, utilizando a escala de 0 (zero) a 10 (dez), para a defesa do projeto de pesquisa e entrevista, acompanhada de um parecer conclusivo, segundo os seguintes critérios:

9.5.1.1 Projeto escrito: Todos os projetos deverão conter os seguintes itens de avaliação: Caracterização do problema/justificativa (0,0 a 1,0 ponto), Metodologia (0,0 a 1,0 ponto); Resultados e Impactos esperados (0,0 a 0,5 pontos), cronograma e exequibilidade (0,0 a 0,5 pontos). A formatação do projeto é livre, **porém o projeto escrito (incluindo identificação, corpo do texto e referências) não deve exceder 10 (dez) páginas no total**. Projetos acima de 10 (dez) páginas no total serão penalizados com redução de 1 (um) ponto.

9.5.1.2 Apresentação Oral e Entrevista: Serão avaliados: Domínio do tema (0,0 a 2,5 pontos), Clareza na apresentação (0,0 a 2,0 pontos) e Arguição (0,0 a 2,5 pontos). Caso não haja perguntas, ao quesito “Arguição” será atribuída a nota 2,5. A apresentação que exceder 20 (vinte) minutos poderá, a critério da Comissão de Seleção, ser penalizada no quesito “Clareza na apresentação”.

9.5.2 A nota final da Prova de Defesa de Projeto e Entrevista será a média aritmética das notas atribuídas pelos membros da Comissão de Seleção. A média deverá conter uma casa decimal utilizando o seguinte critério de arredondamento: frações iguais ou menores que 0,04 serão arredondadas para baixo, frações iguais ou maiores que 0,05 serão arredondadas para cima.

10. DA ANÁLISE CURRICULAR E PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO ACADÊMICA

10.1 O Colegiado do Programa, ou uma comissão por ele designada, fará a conferência dos documentos comprobatórios, conforme Tabela de Pontuação (**ANEXO III**), anexados no arquivo PDF durante a inscrição na Seleção.

10.1.2 Somente serão pontuados, conforme previsto na Tabela de Pontuação (**ANEXO III**), os itens devidamente comprovados.

10.2 A pontuação individual ($P_{\text{Individual}}$) mínima exigida no Currículo para concorrer nesta seleção é de 200 pontos (Tabela de Pontuação – **ANEXO III**).

10.3 A nota da Análise Curricular será calculada considerando uma proporção na qual é atribuída nota 10,0 ao candidato com maior pontuação (P_{max}) na análise curricular, segundo a equação 1:

$$\text{Nota da Avaliação Curricular} = [(3 \times P_{\text{Individual}}) + (7 \times P_{\text{max}}) - 2000] / [(P_{\text{max}} - 200)]$$

(eq. 1)

11. DO RESULTADO

11.1 A nota final de cada candidato será igual à média ponderada das notas obtidas nas 2 (duas) etapas, segundo os pesos a seguir:

I. Prova de Defesa de Projeto e Entrevista: peso 4,0 (quatro)

II. Avaliação Curricular: peso 6,0 (seis)

11.2. No cálculo das notas finais, os resultados serão apresentados até a segunda casa decimal, desprezando-se as frações menores que 0,005 (cinco milésimos), arredondando para o centesimal mais próximo, se os milésimos forem superiores a 5 (cinco).

11.3 Os candidatos serão ordenados em sequência decrescente da nota final, por linha de pesquisa, com a indicação de resultado: “aprovado e classificado” ou “aprovado, mas não-classificado” ou “reprovado”.

11.4 Será considerado aprovado o(a) candidato(a) que obtiver nota final igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero).

11.5 Será considerado(a) aprovado(a) e classificado(a) o(a) candidato(a) cuja nota final for igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero) e compatível com o número total de vagas, por linha de pesquisa, dentro do limite das vagas ofertadas neste Edital, após a hierarquização dos resultados pela sequência decrescente das notas obtidas.

11.5.1 Para as vagas das ações afirmativas, a classificação será feita em ordem decrescente da nota final de cada candidato autodeclarado.

11.5.2 Para as vagas da ampla concorrência, a classificação será feita em ordem decrescente da nota final de cada candidato, excluindo-se os candidatos das ações afirmativas.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Caso haja coincidência de pontuação entre dois ou mais candidatos, o desempate será feito com base nos seguintes critérios:

1º Se um ou mais dos candidatos empatados for idoso, dar-se-á preferência ao de idade mais elevada (Lei 10.741/2003)

2º a nota da Avaliação Curricular de Defesa de Projeto e Entrevista

3º o somatório dos índices de impacto (JCR) das revistas onde seus trabalhos dos últimos 3 anos foram publicados, contados um a um (soma dos fatores de impacto),

4º sorteio entre os empatados, na presença dos mesmos.

13. LOCAL DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO

13.1 A divulgação dos resultados será efetuada apenas após a conclusão de todas as etapas do processo seletivo; isto é, a divulgação das notas das etapas de Entrevista e Avaliação Curricular será efetuada juntamente com o Resultado do processo seletivo.

13.2 A divulgação dos resultados do Exame de Seleção será feita eletronicamente por meio do SIGAA e da página do programa (<http://www.quimica.ufpb.br/posgrad>).

14. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSOS E PRAZOS

14.1 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, com pedidos de reconsideração das notas das etapas e recurso do resultado final do processo seletivo, conforme cronograma (item 6).

14.2 Os pedidos de reconsideração e/ou de recurso deverão ser encaminhados à coordenação do PPGQ **pelo SIGAA**, conforme **ANEXO VI** deste Edital;

13.2.1 Os pedidos de reconsideração serão julgados pela comissão de seleção.

13.2.2 Os recursos serão julgados pelo Colegiado do PPGQ.

14.3 Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso fora dos prazos estabelecidos no cronograma (item 6).

14.4 Os resultados dos pedidos de reconsideração e/ou recurso serão divulgados no SIGAA e no endereço eletrônico do PPGQ, em data e hora previamente estabelecidas.

15. DO RESULTADO FINAL

A divulgação do resultado final do processo seletivo, com os nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente das médias finais obtidas no certame, será feita em duas listas: uma apresentando os candidatos aprovados em ampla concorrência e outra com os candidatos aprovados nas vagas destinadas às ações afirmativas.

16. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL E DA DOCUMENTAÇÃO

16.1 O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula, no período de 05 a 08 de junho de 2020, mediante a apresentação, inicialmente, de cópia PDF legível dos seguintes documentos:

I – Cédula de Identidade; se estrangeiro, Registro Nacional do Estrangeiro ou Passaporte;

II – CPF

III - Diploma de graduação;

IV – Diploma de Mestrado ou Certificado de conclusão do Mestrado em Química ou áreas afins de curso reconhecido pelo CNE/MEC, ou Diploma de Mestrado ou Certificado de conclusão do Mestrado, em Química ou áreas afins, emitido por IES estrangeira, devidamente revalidado nos termos da lei;

V – Uma foto 3x4 recente;

16.2 Após o envio por e-mail (cpqg@quimica.ufpb.br e ppgq.ufpb@gmail.com) e conferência dos documentos acima pela Secretaria do PPGQ, serão gerados um número de matrícula e um código de acesso ao SIGAA, devendo o candidato, então, efetuar a solicitação de matrícula em disciplinas obrigatórias e ou eletivas.

16.3. O candidato deverá entregar cópia física de toda a documentação acima na Secretaria do PPGQ, num prazo máximo de 15 dias após o encerramento do regime de teletrabalho da Secretaria do PPGQ e o retorno oficial das atividades presenciais na UFPB. Toda a documentação deverá ser conferida com o original pelo servidor

responsável pela matrícula, que verificando inconsistências com aquela apresentada no formato PDF recebida por e-mail, deverá acionar o Colegiado do PPGQ para cancelamento da matrícula do candidato.

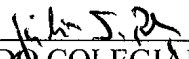
16.4 Caso, no ato da matrícula institucional, o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo não apresente o diploma ou Certidão de conclusão do Mestrado, perderá o direito à matrícula, e será chamado em seu lugar o próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados(as) e classificados(as).

16.5 A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do(a) candidato(a) de se matricular no programa, o qual perderá todos os direitos decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo, sendo chamado(a) em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados e classificados.

Casos omissos serão tratados pelo Colegiado do PPGQ sem prejuízo do proclamado no Edital.

João Pessoa, 11/05/2020.

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO COLEGIADO DO PPGQ


Prof. Dr. João Santos Rebouças
Coordenador do PPGQ/UFPB
Sispe 1698581

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____ venho requerer a V. S^a.
minha inscrição no Processo de Seleção de Fluxo Contínuo – Ano 2020 do Programa de
Pós-Graduação em Química, em nível de Doutorado, da Universidade Federal da
Paraíba.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

João Pessoa, _____ de _____ de _____

Requerente

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO FLUXO CONTÍNUO 2020

1. Dados pessoais

Nome Civil: _____
Nome social:^a _____
Identidade de gênero:^a _____
Sexo: () M () F Data nascimento: ____/____/____
Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____
Filiação: _____

RG/RNE/Passaporte: _____ Emissor: _____ Data emissão: _____
Título: _____ Seção: _____ Zona: _____
CPF: _____ Reservista: _____ Emissão: _____
Passaporte: _____ País emissor: _____
Link do Currículo Lattes: _____

2. Endereço Residencial

Rua/Av.: _____
Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____
CEP: _____ Fone () _____
E-mail: _____

3. Informações acadêmicas:

Graduação: _____
Instituição: _____ Ano: _____

4. Inscrição para: Doutorado

Linha (escolha apenas uma)	() Linha A	() Linha B
Área de concentração (escolha apenas uma)	() Físico-Química () Química Analítica () Química Inorgânica () Química Orgânica	() Química Inorgânica

5. O candidato exerce alguma atividade profissional? () sim () não

Função: _____
Instituição: _____
Endereço completo: _____

6. Informações complementares:

^a Decreto Nº 8.727/2016/Presidência da República

ANEXO III
EDITAL DE SELEÇÃO DE FLUXO CONTÍNUO NO PPGQ/UFPB – ANO 2020

Tabela de Pontuação do Currículo Lattes do Candidato.

Os documentos comprobatórios devem ser apresentados no Arquivo PDF na mesma ordem da tabela de pontuação abaixo.

NOME: _____

Assinatura: _____

Data: ____/____/____

ITENS DE FORMAÇÃO (de acordo com documentos comprobatórios)	Pontuação		
	Química e Áreas Afins	Quantidade	Total de pontos
Iniciação Científica ^a – PIBIC, PIVIC, ITI, PIBITI, PET, PIBID, e/ou Residência Pedagógica, PROBEX – Monitoria ^a incluindo REUNI e Tutoria ^a de programas oficiais (<i>por semestre; máximo 8 semestres</i>)	25		
Especialização com, no mínimo, 360 horas	100		
Tese de Doutorado defendida	300		
Dissertação de Mestrado defendida	200		
Magistério do Ensino Médio com no mínimo 60 horas e máximo de 480 h ^b	10		
Magistério do Ensino Superior com no mínimo 60 horas e máximo de 480h ^b	20		

ITENS DE PRODUÇÃO (de acordo com documentos comprobatórios a partir de 2016)	Pontuação				
	Área de Química	Quantidade	Áreas Afins	Quantidade	Total de pontos
Trabalho apresentado em Congresso Internacional ^c (<i>Oral</i>) (<i>até 05 trabalhos</i>)	50		25		
Trabalho apresentado em Congresso Internacional ^c (<i>Painel</i>) (<i>até 05 trabalhos</i>)	25		12,5		
Trabalho apresentado em Congresso Nacional (<i>Oral</i>) (<i>até 05 trabalhos</i>)	40		20		
Trabalho apresentado em Congresso Nacional (<i>Painel</i>) (<i>até 05 trabalhos</i>)	20		10		
Trabalho apresentado em Congresso Regional ou Local (<i>Oral</i>) (<i>até 05 trabalhos</i>)	10		5		
Trabalho apresentado em Congresso Regional ou Local (<i>Painel</i>) (<i>até 05 trabalhos</i>)	5		2,5		
Artigo publicado ou no prelo (<i>apresentação do “proof”</i>) em Revista <i>QUALIS</i> A1 e A2	400		200		
Artigo publicado ou no prelo (<i>apresentação do “proof”</i>) em Revista com <i>QUALIS</i> B1 e B2	300		150		
Artigo publicado ou no prelo (<i>apresentação do “proof”</i>) em Revista com <i>QUALIS</i> B3, B4 e B5	50		25		
Artigo publicado ou aceito (<i>apresentação do “proof”</i>) em Revista <i>QUALIS C</i>	25		12,5		
Orientação de monitoria (<i>por semestre</i>)	25		12,5		
Curso ou Minicurso ^c assistido (<i>máximo de 5 cursos</i>)	5		2,5		
Curso ou Minicurso ^c ministrado (<i>máximo de 5 cursos</i>)	10		5		
Orientação ^a de trabalho acadêmico (TCC/Monografia)	50		25		
Orientação ^a de PIBIC ou PIBIT (por projeto concluído)	100		50		
Patente depositada (<i>até 05 patentes</i>) ^e	25		12,5		
Patente publicada (<i>até 05 patentes</i>) ^e	50		25		
Patente concedida ^e	250		125		
Patente licenciada ^e	500		250		
Capítulo de livro ^f	100		50		
Premiação em Evento Internacional ^c	70		35		
Premiação em Evento Nacional	50		25		
Premiação em Evento Regional ou Local	25		12,5		

TOTAL GERAL DE PONTOS:

^aA pontuação só será válida com a apresentação de uma Declaração emitida por **um órgão oficial da instituição** ou termo de concessão da agência de fomento indicando claramente o período de permanência no programa. Declarações extraoficiais de professor orientador não serão consideradas.

^bNestes itens, a pontuação só será feita a cada carga horária de 60 h. Por exemplo, se o candidato tiver carga horária de 90h, esta será contada 1,5 vezes a pontuação mínima do item. Documentação sem a indicação explícita da carga horária não será pontuada.

^cDevem ser anexados comprovantes que caracterizam o evento como internacional: (i) comitê organizador composto por membros de instituições de vários países ou (ii) ser um evento promovido por uma entidade organizadora internacional.

^dPara pontuar, o trabalho completo deve ser anexado. Caso não seja anexado, o comprovante poderá ser contabilizado como resumo em congresso.

^eSomente serão pontuados Cursos e Minicursos com carga horária mínima de 6 h. Documentação sem a indicação explícita da carga horária não será pontuada.

^fPara a comprovação da autoria de capítulo de livros, deve ser anexado ao currículo cópia da primeira página do capítulo e da(s) página(s) em que consta(m) a Ficha Catalográfica e o Corpo Editorial para apreciação do colegiado para obtenção dessa pontuação.

^gPara cada patente, será considerada apenas a categoria de maior pontuação.

ANEXO IV

Requerimento de atendimento especializado ou específico
PROCESSO SELETIVO FLUXO CONTÍNUO – ANO 2020
Programa de Pós-Graduação em Química

SOCITAÇÃO:

Eu, _____, Telefone para contato _____, candidato(a) ao Processo Seletivo de Fluxo Contínuo – Ano 2020 do Programa de Pós-Graduação em Química em nível de Doutorado, informo que tenho Necessidade Educativa Especial e solicito as providências necessárias para realização das provas, conforme discriminado abaixo

1. Deficiência/necessidade: _____
2. Tipo de impedimento: _____
3. O que precisa para realizar a prova? (tempo/sala para lactante etc.):

4. Laudo médico anexo: () Sim () Não

_____, _____ Local e data.

Assinatura do Candidato

ATENÇÃO! A aprovação deste pedido está condicionada ao parecer emitido pela Comissão de Seleção, de acordo com o laudo/atestado médico apresentado.

Atendimento ESPECIALIZADO: para pessoa com baixa visão, cegueira, visão monocular, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), surdocegueira, dislexia, déficit de atenção, autismo e discalculia.

Atendimento ESPECÍFICO: para gestante, lactante, idoso ou pessoa com outra condição específica.

A comissão de Seleção reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos complementares que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO declarado.

ANEXO V
FORMULÁRIOS DE AUTODECLARAÇÃO

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA PARA SELEÇÃO DE FLUXO CONTÍNUO DO DOUTORADO EM QUÍMICA DA UFPB/2020

Eu,.....,RG.....e
CPF.....,declaro, para o fim específico de atender ao item ____ do EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO **2020** do Programa de Pós-Graduação em Química, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à pessoa com deficiência na Universidade Federal da Paraíba e que esta declaração está em conformidade com o Art 2º do Estatuto da Pessoa com Deficiência (2015). Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura:_____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE INDÍGENA PARA SELEÇÃO DE FLUXO CONTÍNUO DO DOUTORADO EM QUÍMICA DA UFPB/2020

Eu,.....,RG.....e
CPF.....,declaro meu pertencimento ao povo indígena para o fim específico de atender ao item ____ do EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO **2020** do Programa de Pós-Graduação em Química. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura:_____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE NEGRA PARA SELEÇÃO DE FLUXO CONTÍNUO DO DOUTORADO EM QUÍMICA DA UFPB/2020

Eu,.....,RG.....e
CPF.....,declaro, para o fim específico de atender ao item ____ do EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO **2020** do Programa de Pós-Graduação em Química, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada aos candidatos autodeclarados negros. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura:_____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PERTENCENTE A POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS PARA SELEÇÃO DE FLUXO CONTÍNUO DO DOUTORADO EM QUÍMICA DA UFPB/2020

Eu,.....,RG.....e
CPF....., declaro meu pertencimento ao povo/comunidade
....., para o fim específico de atender ao item ____ do
EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO **2020** do Programa de Pós-Graduação em Química. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura:_____

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO

Eu, _____, CPF
número _____, venho nesta data solicitar revisão do resultado da
prova _____, referente ao Edital de Fluxo Contínuo – Ano 2020
do Programa de Pós-Graduação em Química do Centro de Ciências Exatas e da
Natureza da Universidade Federal da Paraíba. Segue a fundamentação deste pedido:
(descreva a base do seu recurso utilizando as resoluções pertinentes desta
Universidade) _____

Nestes termos, pede deferimento.

João Pessoa, ____ de _____ de 20__

Assinatura do(a) candidato(a)